

**DECRETO**  
**Nº 9046/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 9665/2023, de 25 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO**, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público antes de 15/12/1998, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor GEREMIAS DOS SANTOS, matrícula nº 4143-2, admitido em 20 de maio de 1996, no cargo de Motorista, Referência 06, Grau J.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 3º** - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2023.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**